



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 26

De ordem do Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1292
de 12 de dezembro de 1988

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cz\$..... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) destinada a suplenção das seguintes dotações do orçamento vigente:
200/230/232/3132/03080302.011 Cz\$ 15.000.000,00
Manutenção da Seção de Orçamento e Finanças e Tributação.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação total da seguinte dotação:
200/260/261/4110/10573161.026 - Loteamento Popular Cz\$ 15.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1988

VIGENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO HARDE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO